PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 03/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 59/2019
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.476/2019

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 03/2019**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, e a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, São Paulo, São Paulo, CEP nº 01.205-905, neste ato representada pelos seus bastantes procuradores, os senhores **EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da cédula de identidade nº 2.956.567-7,

expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 023.080.959-62, e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade nº 28.543.390-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, doravante denominadas, respectivamente, **SEGURADA** e **SEGURADORA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 03/2019, instruído no Processo Administrativo CMS nº 59/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO, com a supressão parcial do objeto contratual e a correspondente redução do valor**, do prazo de vigência do Contrato CMS nº 03/2019, cujo início deu-se aos 13 de fevereiro de 2019, tendo por escopo a contratação de seguro contra incêndio dos bens imóveis, móveis e equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Salvador, nas condições e nos endereços que especifica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 03/2019, por **um novo período de 12 (doze) meses, os quais transcorrerão a partir do dia 13 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL

3.1. Haverá supressão parcial do objeto do contrato de seguro ora aditado, em decorrência da superveniente extinção de contrato de locação de bem imóvel celebrado pela **SEGURADA**, que lhe assegurava a posse direta do bem de raiz denominado **"Salvador Center"**, situado à Rua Ruy Barbosa, nº 65/67, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, circunstância fática

que torna dispensável a cobertura do seguro para os bens móveis localizados no referido endereço e, por conseguinte, impõe a realização das adequações contratuais devidas.

3.2. Em decorrência do exposto, são excluídos da **CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO E LOCAL DOS RISCOS** do Contrato CMS nº 03/2019 o **item 5.5.** e as menções ou informações subsequentes que corresponderem ao **"Salvador Center"**, constantes, sobretudo, do **item 5.2.1** e da planilha descritiva que integra a parte final do conteúdo da cláusula que ora se altera.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O preço total a ser praticado neste termo aditivo, em vista da supressão parcial de objeto de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA**, supra, é de **R$ 12.671,72 (doze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao prêmio a ser pago pela **SEGURADA** à **SEGURADORA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de expressa autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **SEGURADA**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.476/2019, e encontra amparo legal nos arts. 57, § 3º, e 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **SEGURADA**.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Luciano Gomes Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 03/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 59/2019
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.476/2019

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **SEGURADA** e **SEGURADORA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

VICTOR HUGO ROMIO
Procurador
RG: 29.725.337 SSP/SP
CPF: 213.081.258-95

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **SEGURADA**

EDUARDO DE OLIVEIRA
Representante da **SEGURADORA**

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante da **SEGURADORA**

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

TESTEMUNHAS:

Clésio de Assis Portugal
RG nº 08.734.585-40

Hercília Filgueiras Almeida Radomille
RG nº 14.110.707